



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1728

Quarta-feira 05 de agosto de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.780, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

"ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 5.313 DE 31 DE JULHO DE 2015, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, § 3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de adequações no Decreto nº 5.313, de 31 de julho de 2015, em virtude das alterações da Lei Complementar 064, de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores) por força da Lei Complementar 266, de 12 de dezembro de 2025, de 2025, especialmente em seu art.125-C, bem como em face a observância das disposições introduzidas pela LEI Complementar Federal nº 226 de 12 de janeiro de 2026;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio do Memorando nº 0.735/2026, e demais documentos que instrui o Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00006006/2026-12.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos §§1º, 2º, 3º e 4º do art. 2º, o parágrafo único do art. 11 e o art. 12 do Decreto nº 5.313, de 31 de julho de 2015, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º

§1º O procedimento será encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, que verificará se o servidor atende os requisitos de que trata o artigo 125-C. da Lei Complementar nº 064, de 2005, não sendo concedida licença-prêmio àquele que no período aquisitivo:

I - exceda 90 (noventa) dias de ausência ao serviço na somatória das seguintes situações:

- a) sofrer penalidade disciplinar de suspensão por qualquer período;*
- b) ser afastado preventivamente conforme art.184 da Lei Complementar nº 064, de 2005;*
- c) licença por motivo de doença em pessoa da família;*
- d) para tratamento de saúde;*
- e) por faltas justificadas;*
- f) por prisão em flagrante, preventiva ou temporária;*
- g) licença por medida protetiva.*

II - licença para tratar de assuntos particulares;

III - para atividade política;

IV - desempenho de mandato classista;

V - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, distrital, ou municipal;

VI - for nomeado para cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada em outros órgãos da Administração Direta ou Indireta."

"§ 2º Conforme §1º do art. 125C da Lei Complementar nº 064, de 2005, as faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença na proporção de 1 (um) mês para cada falta, até o limite de 3 (três) faltas, a partir do que o servidor perderá o direito a licença prêmio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1728

Quarta-feira 05 de agosto de 2026

Página | 2

§3º Atendido os requisitos, deverá a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos expedir a Certidão Funcional e encaminhar os autos à Secretaria de lotação do servidor, para que seja fixado o período de gozo, observando o disposto no §2º do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 2005.

§4º Antes da manifestação da Secretaria, de que trata o §3º deste artigo, deverá a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos cientificar o servidor do cálculo de que trata o artigo 11 deste Decreto.”

“Art. 11.

Parágrafo único. A média apurada deverá ser reajustada pelo Índice Municipal de Referência Salarial – IMRS.”

“Art. 12. As Secretarias competentes adotarão as medidas administrativas cabíveis para que, necessária e obrigatoriamente, o servidor usufrua a licença prêmio.”

Art 2º Fica acrescido o §7º ao art. 2º e o §3º ao art.2º-A do Decreto 5313, de 31 de julho de 2015 o § 3º, com a seguintes redações:

“Art. 2º.....

(.....)

§ 7º A licença por acidente de serviço que ultrapasse o período de 180 (cento e oitenta) dias, acarretará na suspensão do cômputo do efetivo exercício para fins de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade.”

“Art.2º-A.....

(.....)

“§ 3º Nos casos em que houve congelamento do tempo de serviço nos termos da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020, alterada pela Lei Complementar Federal nº 226, de 2026, o período aquisitivo devido, pendente em sua totalidade de usufruto, poderá ser prorrogado por prazo de até 2(dois) anos, contados a partir do descongelamento ou seja 1º de janeiro de 2026, respeitado o disposto no art.125-D da Lei Complementar 64, de 2005.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de agosto de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIAN MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.781, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

“Institui o Núcleo de Educação em Urgência – NEU do Município de Cajamar, vinculado ao Departamento de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de Educação permanente nos Serviços Municipais de Urgência e Emergência, designa seus membros e dá outras providências”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, previstos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal e nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1728

Quarta-feira 05 de agosto de 2026

Página | 3

Considerando a Política Nacional de Atenção às Urgências, instituída pela Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que consolida as regras sobre as Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

Considerando as Portarias GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, e nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que instituem a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a necessidade de qualificação permanente dos profissionais dos serviços municipais de urgência e emergência, visando assegurar assistência segura, resolutiva, humanizada e baseada em evidências científicas, protocolos assistenciais atualizados e nos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, oferecidos pelo Município;

Considerando os documentos que instrui o Processo SEI nº 3509205.402.00010943/2026-72.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Núcleo de Educação em Urgência – NEU** do Município de Cajamar, vinculado administrativamente ao Departamento de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, órgão técnico responsável pelo planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das ações de educação permanente, capacitação, treinamento, desenvolvimento profissional e atualização dos profissionais dos serviços municipais de urgência e emergência.

Parágrafo único. O NEU desenvolverá suas atividades junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, ao Hospital Municipal de Cajamar, à Unidade de Pronto Atendimento – UPA e ao Programa Melhor em Casa, no âmbito das ações relacionadas à urgência e emergência.

Art. 2º O NEU tem por finalidade promover a melhoria contínua da qualidade da assistência prestada pelos serviços municipais de urgência e emergência, mediante o desenvolvimento de competências técnicas, científicas, operacionais e gerenciais dos profissionais envolvidos, observadas as diretrizes do Ministério da Saúde e da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Art. 3º O NEU atuará de forma integrada às políticas municipais de Educação Permanente em Saúde, no âmbito da Rede de Atenção às Urgências.

§ 1º Até a constituição formal do Núcleo de Educação Permanente e Humanização – NEPH da Secretaria Municipal de Saúde, o NEU exercerá suas atribuições de forma autônoma, vinculado administrativamente ao Departamento de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

§ 2º Após a constituição do NEPH, o NEU passará a integrar sua estrutura técnico-pedagógica, observadas as diretrizes do Programa Municipal de Educação Permanente em Saúde.

§ 3º O NEU desenvolverá ações conjuntas de cooperação técnica com o Núcleo de Educação Permanente e Humanização – NEPH Regional, promovendo capacitações, simulações realísticas, atualização de protocolos assistenciais, fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências e integração entre os serviços.

Art. 4º O Núcleo de Educação em Urgência – NEU será composto por servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde e por integrantes das Organizações Sociais de Gestão das Unidades de Urgência e Emergência do Município, mediante designação por meio de Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 1º O Núcleo de Educação em Urgência – NEU será coordenado pelo Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º O NEU contará com a colaboração de profissionais integrantes da Rede Municipal de Atenção à Saúde que possuam notório saber, reconhecida experiência técnico-científica ou expertise em áreas estratégicas da urgência e emergência, os quais atuarão como multiplicadores das práticas do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo para o desenvolvimento das ações de educação permanente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1728

Quarta-feira 05 de agosto de 2026

Página | 4

capacitações, treinamentos, simulações, atualização de protocolos, pesquisas e demais atividades técnico-pedagógicas do Núcleo, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 5º Compete ao NEU:

I - elaborar, executar, monitorar e avaliar o Plano Anual de Educação em Urgência;

II - identificar as necessidades de capacitação e desenvolvimento profissional das equipes dos serviços municipais de urgência e emergência;

III - planejar, organizar, executar e avaliar treinamentos, cursos, oficinas, aulas teóricas e práticas, estágios, simulações realísticas e demais atividades de educação permanente;

IV - elaborar, revisar, atualizar e apoiar a implementação de protocolos clínicos, operacionais e assistenciais dos serviços municipais de urgência e emergência;

V - acompanhar os processos de acolhimento, integração e capacitação inicial dos novos profissionais;

VI - manter registro das ações educativas realizadas, incluindo listas de presença, avaliações, indicadores de desempenho, relatórios e emissão de certificados, quando cabível;

VII - prestar apoio técnico nos processos de habilitação, qualificação, renovação e manutenção do serviço junto ao Ministério da Saúde;

VIII - desenvolver ações integradas com o Núcleo de Educação Permanente e Humanização – NEPH Municipal, quando instituído, e com o Núcleo de Educação Permanente e Humanização – NEPH Regional;

IX - estimular a produção de conhecimento, pesquisa, inovação, educação em serviço e melhoria contínua dos processos assistenciais no âmbito da urgência e emergência;

X - fomentar a cultura da segurança do paciente, da qualidade assistencial e da educação permanente como instrumento de fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências;

XI - apoiar projetos de pesquisa, inovação, extensão, produção técnico-científica e desenvolvimento de boas práticas relacionadas à assistência às urgências e emergências.

Art. 6º O NEU reunir-se-á ordinariamente trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Coordenador, podendo as reuniões ocorrer de forma presencial ou por meio eletrônico.

Art. 7º A participação dos membros do NEU e dos profissionais colaboradores a que se refere o §2º do art. 4º deste Decreto, será considerada de relevante interesse público, não ensejando o pagamento de remuneração, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária adicional, devendo as atividades ser desempenhadas durante a jornada regular de trabalho dos respectivos servidores e empregados públicos.

Art. 8º O NEU poderá elaborar e propor normas técnicas, manuais, protocolos assistenciais, instruções operacionais, fluxos, planos de capacitação, programas de treinamento e demais instrumentos destinados à padronização e ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho dos serviços municipais de urgência e emergência, submetendo-os à aprovação do Departamento de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, quando aplicável.

Art. 9º As Organizações Sociais ou quaisquer Entidades que venham a gerenciar, mediante contrato, convênio ou instrumento congênere, os serviços municipais de urgência e emergência deverão observar e cumprir os protocolos assistenciais, normas técnicas, rotinas operacionais, fluxos, diretrizes e demais instrumentos elaborados ou aprovados pelo Núcleo de Educação em Urgência – NEU, sem prejuízo das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde e das disposições contratuais aplicáveis.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de agosto de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1728

Quarta-feira 05 de agosto de 2026

Página | 5

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.540, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Fica substituído o membro Rafael Petrozziello – RE nº 10.804, da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria nº 696, de 4 de março de 2020 alterada pela Portaria nº 1.217, de 17 de setembro de 2020 (Processo Administrativo nº 10.417/2019 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 4.008/2012), pelo servidor público Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826, desde já nomeado.

PORTARIA Nº 2.541, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Fica substituído o membro Rafael Petrozziello – RE nº 10.804, da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria nº 686, de 28 de março de 2023, nos autos do Processo Administrativo nº 4.086/2023, pelo servidor público Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826, desde já nomeado.

PORTARIA Nº 2.542, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Fica substituída a membro Larissa Gomes Gonçalves de Arruda - RE nº 16.905, da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria nº 1.553, de 11 de agosto de 2022, nos autos do Processo Administrativo nº 1.580/2022, pelo servidor público Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826, desde já nomeado.

PORTARIA Nº 2.543, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Fica substituído o membro Rafael Petrozziello – RE nº 10.804, da Comissão Disciplinar, de que trata a Portaria nº 2.783, de 15 de agosto de 2024 (Processo Administrativo nº 4.480/2024) pelo servidor público Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826, desde já nomeado.

PORTARIA Nº 2.544, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Fica substituído o membro Rafael Petrozziello – RE nº 10.804, do Processo Sindicante, de que trata a Portaria nº 1.356, de 19 de outubro de 2020, nos autos do Processo Administrativo nº 8.216/2020, pelo servidor público Luiz Fernando Fonseca Silva – Procurador Municipal – RE nº 16.959, desde já nomeado.

PORTARIA Nº 2.545, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Fica substituída a membro Larissa Gomes Gonçalves de Arruda - RE nº 16.905, da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria nº 3.032, de 16 de dezembro de 2025, nos autos do Processo Administrativo nº 4.658/2025, pelo servidor público Vitor Hugo da Silva Fernandes – Agente Administrativo – RE nº 14511, desde já nomeado.

PORTARIA Nº 2.546, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Fica substituído o membro Rafael Petrozziello – RE nº 10.804, da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria nº 1.248, de 22 de setembro de 2020, nos autos do Processo Administrativo nº 7.963/2020, pelo servidor público Vitor Hugo da Silva Fernandes – Agente Administrativo – RE nº 14511, desde já nomeado.

PORTARIA Nº 2.547, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Fica designado o servidor público Marcelino Pereira Maciel – RE nº 13.378, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da servidora pública Valdirene Batista dos Santos Alves – RE nº 13.230, no Processo Administrativo nº 9.914/2020, para apresentar defesa escrita, nos termos do §2º, do art. 201 da Lei Complementar nº 064/05, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

PORTARIA Nº 2.548, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Fica vago uma vaga do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, da servidora pública Ivonete da Conceição Dias Lelis da Silva – RE nº 12.184, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2026.04.18131P. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.549, DE 5 DE AGOSTO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1728

Quarta-feira 05 de agosto de 2026

Página | 6

Fica extinto uma vaga, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, em virtude de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, da servidora pública Marcelo Piaui da Silva – RE nº 10.241, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2022.03.14651P. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.550, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública Alessandra Galicioli Silva – RE nº 19.456, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.551, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Fica exonerado, a pedido, o servidor público Lucas Pereira Freire – RE nº 18.967, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2026.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 87/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de estudantes da rede pública de ensino do Município de Cajamar.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7348 – Falar com Caroline (Departamento de Compras), do e-mail: consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 04 de agosto de 2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

Processo Administrativo nº 1920/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo diário do Serviço Funerário Municipal (SFM), através de Registro de Preços, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/08/2026 às 09h00. DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20/08/2026 às 08h30. DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 20/08/2026 às 09h00. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 05 de agosto de 2026

Raul Lopes Cardoso – Secretária Municipal de Serviços Públicos Municipais.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 88/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios café, torrado e moído, e açúcar para o abastecimento para consumo do público interno da Prefeitura Municipal de Cajamar. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7302 – Falar com Otávio (Departamento de Compras), do e-mail: consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo: <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 05 de agosto de 2026.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 89/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, locação, operação e manutenção de sistema integrado de videomonitoramento do Município de Cajamar, abrangendo solução de Totem de Monitoramento para Escolas e solução de Videomonitoramento Urbano em Cruzamentos Críticos. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7348 – Falar com Caroline (Departamento de Compras), do e-mail: consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1728

Quarta-feira 05 de agosto de 2026

Página | 7

Cajamar, 06 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

Processo Administrativo nº 1.320/2026

Haja vista a constatação de erro material, a Prefeitura do Município de Cajamar/SP torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação do Despacho de Homologação referente à Concorrência Eletrônica nº 04/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção de uma praça pública no bairro do Vau Novo, em Cajamar, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Onde se lê: Item 105 – R\$ 40,01 Leia-se: Item 105 – R\$ 40,10. As demais informações constantes da publicação permanecem inalteradas.

Cajamar, 05 de agosto de 2026.

AFONSO BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2026 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do Processo Seletivo - Edital nº 01/2026, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	CE	LEG	LP	I	DN	PCD
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	1	VINICIUS ELIEL TEODORO	10071	76,00	32,00	28,00	16,00	N	02/09/1991	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	2	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	10065	72,00	36,00	28,00	8,00	N	06/10/1985	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	3	ANA CAROLINE PAPASIDERO COSTA	10121	72,00	24,00	28,00	20,00	N	23/05/1989	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	4	FERNANDO PONTES DE LIMA E SILVA	10081	72,00	20,00	32,00	20,00	N	28/08/1978	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	5	MARIA MATIAS DA SILVA VALADAO	10042	68,00	20,00	28,00	20,00	N	22/08/1966	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	6	MICHELE CRISTINA GONÇALVES DE LIMA	10085	60,00	24,00	20,00	16,00	N	03/02/1982	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	7	ROBERTA DE ALMEIDA NAVARRO	10138	60,00	20,00	24,00	16,00	N	23/11/1978	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	8	JESSIE PEREIRA DE SOUZA	10120	56,00	24,00	24,00	8,00	N	11/03/2000	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	9	KARINA GOMES WILCKE	10066	56,00	16,00	20,00	20,00	N	21/12/1980	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	10	DAYANE KAROLINA SANTOS DE MORAIS	10045	52,00	24,00	24,00	4,00	N	27/07/1989	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	11	SUELLEN CARAÇA DE LIMA	10116	52,00	16,00	20,00	16,00	N	07/09/1989	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	12	CLAUDENICE DE CARVALHO MATTOS	10104	52,00	12,00	28,00	12,00	N	19/04/1970	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	13	MONICA ALMEIDA RIBEIRO	10059	48,00	16,00	16,00	16,00	N	30/03/1987	N



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1728

Quarta-feira 05 de agosto de 2026

Página | 8

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	CE	LEG	LP	I	DN	PCD
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	14	GEORGE DE BARROS AMOROSO	10052	48,00	12,00	28,00	8,00	N	19/09/1991	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	15	FERNANDA OLIVEIRA LEAL	10055	44,00	12,00	20,00	12,00	N	21/08/1985	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	16	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE ALMEIDA	10113	40,00	16,00	16,00	8,00	N	10/06/1973	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	17	ANA PAULA JONAS DOS SANTOS	10079	40,00	12,00	12,00	16,00	N	08/05/1979	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	1	BEATRIZ EUGÊNIO FERREIRA	10050	92,00	36,00	36,00	20,00	N	29/06/1996	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	2	MICHEL BORGES MARQUES	10004	80,00	36,00	24,00	20,00	N	09/05/1987	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	3	NATHAN LACERDA PENA	10044	80,00	32,00	28,00	20,00	N	26/02/2002	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	4	CARLOS ROBERTO DO ROSARIO FILHO	10137	72,00	28,00	24,00	20,00	N	22/07/1989	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	5	CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS	10090	68,00	32,00	20,00	16,00	N	18/05/1975	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	6	CLAUDINEI ANTONIO TARGINO DE OLIVEIRA	10108	68,00	28,00	24,00	16,00	N	17/11/1976	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	7	EVANDRO GALIZI BORBA RODRIGUES	10114	60,00	28,00	16,00	16,00	N	24/05/1988	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	8	DAVID COSMO DE SOUSA	10087	56,00	20,00	24,00	12,00	N	23/06/1971	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	9	MARCIA ANGELA TEIXEIRA DA SILVA	10100	56,00	20,00	20,00	16,00	N	22/06/1974	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	10	LUIZ DE SANTANA LIMA	10017	44,00	16,00	12,00	16,00	N	13/11/1975	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	11	ADRIANA DE SOUSA VASCONCELOS SILVA	10086	40,00	16,00	12,00	12,00	N	18/03/1986	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	1	RODRIGO DE ARAUJO MERIDA SANCHES	10117	80,00	28,00	32,00	20,00	N	20/07/1992	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	2	GILBERTO BRAZIATO	10048	80,00	24,00	36,00	20,00	N	29/05/1974	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	3	MATHEUS SILVA OLIVEIRA	10047	76,00	24,00	32,00	20,00	N	26/04/2001	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	4	ELPÍDIO DA CRUZ SILVA	10142	72,00	24,00	32,00	16,00	S	28/05/1961	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	5	ANDRE ROCHA DOS SANTOS	10095	72,00	28,00	28,00	16,00	N	27/03/1982	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	6	KAMYLLA GABRIELA LOPES ROLDÃO DE OLIVEIRA	10043	72,00	24,00	32,00	16,00	N	10/06/1997	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	7	THIAGO MAGALHÃES	10074	72,00	20,00	32,00	20,00	N	07/01/1985	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	8	LAISA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10021	68,00	24,00	28,00	16,00	N	13/12/1999	N



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1728

Quarta-feira 05 de agosto de 2026

Página | 9

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	CE	LEG	LP	I	DN	PCD
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	9	SAMUEL FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA	10016	64,00	28,00	28,00	8,00	N	03/06/1977	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	10	MICHAEL APARECIDO DOS SANTOS	10033	64,00	24,00	24,00	16,00	N	11/06/1986	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	11	JULIO SEZAR NUNES	10003	64,00	20,00	28,00	16,00	N	26/01/1976	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	12	WESLEY GUSTAVO DE OLIVEIRA	10122	64,00	20,00	28,00	16,00	N	09/04/1998	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	13	FELIPE SOUZA SIQUEIRA	10013	60,00	16,00	36,00	8,00	N	14/02/1989	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	14	NILMAR GABRIEL GONÇALVES	10143	60,00	16,00	28,00	16,00	N	08/06/1987	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	15	NATHALIA EMANOELA DA SILVA MACHADO	10127	60,00	16,00	28,00	16,00	N	25/12/1997	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	16	GIOVANA FÉLIX DE OLIVEIRA	10012	56,00	24,00	24,00	8,00	S	16/02/1964	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	17	DIEGO FLORENTINO DA SILVA	10109	56,00	24,00	20,00	12,00	N	16/08/1987	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	18	LUIZ DE SANTANA LIMA	10019	56,00	16,00	28,00	12,00	N	13/11/1975	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	19	MARCELO AMORIM DOS SANTOS	10049	52,00	16,00	24,00	12,00	N	19/07/1974	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	20	TATIANA KELIAN KISELEFF TABELLIONE	10130	52,00	12,00	20,00	20,00	N	22/07/1981	S
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	21	LUCIANE ATHANAZIO	10024	48,00	20,00	24,00	4,00	N	13/12/1974	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	22	FRANCISCO LOPES DAMASCENO	10026	44,00	12,00	20,00	12,00	N	23/02/1984	N
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	1	TÂNIA GREGÓRIO RAVENA	10106	96,00	40,00	36,00	20,00	N	28/12/1984	N
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	2	CAIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	10064	76,00	32,00	24,00	20,00	S	21/12/1957	N
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	3	DÉBORA DE ANDRADE SILVA	10034	60,00	20,00	20,00	20,00	N	13/06/2002	N
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	4	DANIELA PAULA MARCONDES	10007	56,00	20,00	20,00	16,00	N	28/09/1979	N
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	5	ANDRE CERQUEIRA DA SILVA	10018	56,00	16,00	20,00	20,00	N	07/05/1985	S
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	6	ELIANDRA DERCILIANO CAMPOS DE ABREU	10092	52,00	20,00	12,00	20,00	N	01/12/1970	N
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	7	RODRIGO FLORCIZ	10097	52,00	8,00	24,00	20,00	N	27/10/1989	N
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	8	JUCIARA DE JESUS SANTOS	10134	48,00	16,00	20,00	12,00	N	05/01/1988	N
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	9	ELIANDRA MACIEL DOS SANTOS	10036	48,00	12,00	24,00	12,00	N	10/05/1989	N



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1728

Quarta-feira 05 de agosto de 2026

Página | 10

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	CE	LEG	LP	I	DN	PCD
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	10	JEAM RODRIGO DE OLIVEIRA	10006	44,00	4,00	20,00	20,00	N	01/03/1978	N
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	11	LEIDE ALVES MACEDO	10035	40,00	16,00	12,00	12,00	N	02/09/1972	N

NF = Nota Final / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / LEG = Legislação / LP = Língua Portuguesa / I = Idoso / DN = Data de Nascimento / PCD = Candidato com Deficiência.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	CE	LEG	LP	I	DN	PCD
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	1	TATIANA KELIAN KISELEFF TABELLIONE	10130	52,00	12,00	20,00	20,00	N	22/07/1981	S
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	1	ANDRE CERQUEIRA DA SILVA	10018	56,00	16,00	20,00	20,00	N	07/05/1985	S

NF = Nota Final / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / LEG = Legislação / LP = Língua Portuguesa / I = Idoso / DN = Data de Nascimento / PCD = Candidato com Deficiência.

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar a classificação por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 10 do edital do Processo Seletivo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 5 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2026 - EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS do Processo Seletivo - Edital nº 01/2026, conforme segue:

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	AMAURO GHIGGI	10126	AUS
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	ANA CAROLINE PAPASIDERO COSTA	10121	72,00
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	ANA PAULA JONAS DOS SANTOS	10079	40,00
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	BRUNO CAMARGO MAIA DE SOUZA	10118	AUS
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	CLAUDENICE DE CARVALHO MATTOS	10104	52,00
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	DANIELA ALINE LOPES DA SILVA	10009	AUS
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	DAYANE KAROLINA SANTOS DE MORAIS	10045	52,00
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	10065	72,00
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	FERNANDA OLIVEIRA LEAL	10055	44,00
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	FERNANDO PONTES DE LIMA E SILVA	10081	72,00
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	GEORGE DE BARROS AMOROSO	10052	48,00
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	JESSIE PEREIRA DE SOUZA	10120	56,00
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE ALMEIDA	10113	40,00
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	KARINA GOMES WILCKE	10066	56,00
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	MARIA MATIAS DA SILVA VALADAO	10042	68,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1728

Quarta-feira 05 de agosto de 2026

Página | 11

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	MICHELE CRISTINA GONÇALVES DE LIMA	10085	60,00
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	MONICA ALMEIDA RIBEIRO	10059	48,00
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	ROBERTA DE ALMEIDA NAVARRO	10138	60,00
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	SIMONE MARIA DA SILVA	10091	AUS
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	SUELLEN CARAÇA DE LIMA	10116	52,00
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	VINICIUS ELIEL TEODORO	10071	76,00
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	ADRIANA DE SOUSA VASCONCELOS SILVA	10086	40,00
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	BEATRIZ EUGÊNIO FERREIRA	10050	92,00
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	BRAULINO GOMES MARTINS	10041	AUS
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	BRUNO CAMARGO MAIA DE SOUZA	10119	AUS
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS	10090	68,00
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	CARLOS ROBERTO DO ROSARIO FILHO	10137	72,00
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	CLAUDINEI ANTONIO TARGINO DE OLIVEIRA	10108	68,00
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	DAVID COSMO DE SOUSA	10087	56,00
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	EVANDRO GALIZI BORBA RODRIGUES	10114	60,00
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	IONAS ALVES PEREIRA	10101	AUS
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	JOÃO PEDRO VIEIRA FELIX ARRUDA	10080	AUS
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	LUIZ DE SANTANA LIMA	10017	44,00
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	MARCIA ANGELA TEIXEIRA DA SILVA	10100	56,00
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	MICHEL BORGES MARQUES	10004	80,00
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	NATHAN LACERDA PENA	10044	80,00
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	NORA KEITE OLIVEIRA SAMPAIO	10093	AUS
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	RAFAEL DE JESUS MATOS	10099	AUS
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	ALEF FRANÇA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	10139	AUS
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	ANDRE ROCHA DOS SANTOS	10095	72,00
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	BRUNA VILELA DE ALMEIDA	10032	AUS
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	BRUNO LEONARDO DO NASCIMENTO	10107	AUS
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	DAVID FERREIRA DOS SANTOS	10020	AUS
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	DIEGO FLORENTINO DA SILVA	10109	56,00
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	ELPÍDIO DA CRUZ SILVA	10142	72,00
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	FELIPE SOUZA SIQUEIRA	10013	60,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1728

Quarta-feira 05 de agosto de 2026

Página | 12

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	FRANCISCO LOPES DAMASCENO	10026	44,00
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	GILBERTO BRAZIATO	10048	80,00
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	GIOVANA FÉLIX DE OLIVEIRA	10012	56,00
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	JÉSSICA BRUNA MERQUIZZO ACÉZIO	10115	AUS
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	JOELMA SILVA AUGUSTO	10105	AUS
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	JULIO SEZAR NUNES	10003	64,00
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	KAMYLLA GABRIELA LOPES ROLDÃO DE OLIVEIRA	10043	72,00
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	LAISA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10021	68,00
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	LUCAS BARBOSA DA CONCEIÇÃO	10057	AUS
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	LUCIANE ATHANAZIO	10024	48,00
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	LUIS OTAVIO DA SILVA	10088	AUS
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	LUIZ DE SANTANA LIMA	10019	56,00
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	MAÍSA PINHEIRO SANTOS	10103	AUS
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	MARCELO AMORIM DOS SANTOS	10049	52,00
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	MATHEUS SILVA OLIVEIRA	10047	76,00
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	MICHAEL APARECIDO DOS SANTOS	10033	64,00
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	NATHALIA EMANOELA DA SILVA MACHADO	10127	60,00
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	NILMAR GABRIEL GONÇALVES	10143	60,00
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	RAFAEL CRUZ DOS ANJOS	10145	AUS
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	RODRIGO DE ARAUJO MERIDA SANCHES	10117	80,00
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	SAMUEL FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA	10016	64,00
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	TATIANA KELIAN KISELEFF TABELLIONE	10130	52,00
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	THIAGO MAGALHÃES	10074	72,00
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	10144	AUS
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	WESLEY GUSTAVO DE OLIVEIRA	10122	64,00
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	AMILTON LOURENÇO DA SILVA	10129	AUS
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	ANDRE CERQUEIRA DA SILVA	10018	56,00
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	CAIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	10064	76,00
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	DANIELA PAULA MARCONDES	10007	56,00
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	DÉBORA DE ANDRADE SILVA	10034	60,00
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	DÉBORA REGINA DOS SANTOS GRACIANO	10072	AUS
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	ELIANDRA DERCILIANO CAMPOS DE ABREU	10092	52,00
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	ELIANDRA MACIEL DOS SANTOS	10036	48,00
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	JEAM RODRIGO DE OLIVEIRA	10006	44,00
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	JOÃO FÉLIX DA SILVA	10089	AUS
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	JUCIARA DE JESUS SANTOS	10134	48,00
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	LEIDE ALVES MACEDO	10035	40,00
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	RODRIGO FLORCIZ	10097	52,00
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	TÂNIA GREGÓRIO RAVENA	10106	96,00

NP = Nota da Prova Objetiva / AUS = Ausente / EXC = Excluído

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar as notas por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 10 do edital do Processo Seletivo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 5 de agosto de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1728

Quarta-feira 05 de agosto de 2026

Página | 13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2026 - GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 26/07/2026

10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: A	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: B	14: A	15: D	16: B	17: A	18: C	19: B	20: B
21: A	22: D	23: D	24: B	25: D					
11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: C	06: D	07: A	08: C	09: B	10: A
11: C	12: C	13: B	14: D	15: A	16: A	17: A	18: C	19: C	20: B
21: C	22: A	23: D	24: D	25: A					
12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: A	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: B	14: A	15: D	16: A	17: A	18: D	19: D	20: B
21: B	22: C	23: C	24: D	25: C					
13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: C	06: D	07: A	08: C	09: B	10: A
11: C	12: C	13: B	14: D	15: A	16: B	17: B	18: C	19: D	20: D
21: B	22: A	23: C	24: D	25: A					

Cajamar, 5 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1728

Quarta-feira 05 de agosto de 2026

Página | 14

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **12/8/2.026**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
19.267	Elaine Priscilla dos Santos Falcão	9:00 hs
19.527	Lincon Alberto Guimarães da Silva	9:10 hs
19.623	Layla da Silva Ferreira	9:15 hs
19.664	Roberta Perez Aquino	9:25 hs
19.665	Rogério Toffoli	9:35 hs
19.709	Diego Leite Nascimento	9:40 hs
19.896	Leonice Bambulim dos Santos	9:50 hs
19.926	Fábio Guassu Gregório	10:00 hs
19.933	Mauro Sérgio dos Santos	10:10 hs
19.937	Raul Fernandes de Souza Júnior	10:15 hs
19.938	Sílvio Forato Vieira	10:25 hs
19.940	Willes José da Silva	10:35 hs
20.050	Aline Pereira de Araújo da Silva	10:40 hs
20.053	Cláudio Adão dos Santos	10:50 hs
20.059	Hiolanda Ketchully Alves dos Santos	11:00 hs
20.065	Sidney Bastos Lima	11:10 hs
20.077	Priscila de Oliveira Vasconcelos	11:15 hs
20.096	Luciene Aparecida Siqueira Fernandes de Souza	11:25 hs
20.112	Daniel Pinheiro da Silva	11:35 hs
20.164	Juliana Cristina dos Santos	11:40 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 0155/2026

Fica notificada a pessoa TEIXEIRA IMÓVEIS, INCORP.ADMIN. NEGOC. BENS IMOB. LTDA-ME, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 12475, localizado à Rua Corumbataí, lote 2 da quadra T, do loteamento Parque Paraíso, a;

1. REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

2. REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO do referido imóvel, conforme art. 441 da Lei Complementar 70/2005, sob pena de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro linear de testada do imóvel.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.*

3. REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL do referido imóvel, conforme art. 441 da Lei Complementar 70/2005, sob pena de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro linear de testada do imóvel.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.*

NOTIFICAÇÃO Nº 0217/2026

Fica notificada a pessoa J.S. STOPPA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 13533, localizado à Av. Arujá, lote 24-A da quadra 3, do loteamento Colina Verde, a;

1. REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1728

Quarta-feira 05 de agosto de 2026

Página | 15

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

2. REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO do referido imóvel, conforme art. 441 da Lei Complementar 70/2005, sob pena de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro linear de testada do imóvel.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.*

*A PARTIR DO PRIMEIRO DIA UTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ATA Nº 29 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BIÊNIO 2024 /2026.

Aos 10 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, na sala de reuniões do CREAS localizada no endereço Av Antonieta Pascoarelli Penteado, 187 Bairro Altos de Jordanesia, Cajamar/ SP. Com a presença de nove membros conselheiros, e dois convidados a presidente Flávia Rodrigues dos Santos, abre os trabalhos do dia, agradece a presença, faz a leitura da Ata da reunião realizada em 13/05/2026. Informa que conforme nosso calendário de campanhas referente ao ano, a Secretaria de Desenvolvimento Social tem se dedicado, na confecção de materiais para as campanhas, bem como os serviços na realização de oficinas, reuniões uma divulgação linda, temos visto a boa dedicação para dar visibilidade. Contudo algumas entidades que se comprometeram a retirar materiais para divulgação e não vieram retirar, temos ainda alguns materiais das campanhas, possivelmente ficarão para o próximo ano. Propõe a cada ano irmos nos melhorando no sentido, de dedicarmos um pouco mais, considerou que o engajamento pode melhorar. Sobre a capacitação dos Conselheiros Tutelares, ocorrerá dia 17 e 18, quem puder participar é muito importante, nós como CMDCA precisamos acompanhar com eles. Sobre o Maio Laranja alguém quer falar mais alguma coisa sobre a campanha? a do Abril Azul as famílias se envolvem bastante, e a do Maio Laranja a palestra do promotor já é uma expectativa aguardada. A participação de Escolas, UBS, Complexo de saúde, adesivos em carros tudo isso é muito importante. Percebo+++ que estamos melhorando a cada ano, quanto a secretaria de desenvolvimento social, agradeço os materiais de todas as campanhas são todos excelentes, os panfletos nós lemos com adolescentes, com a família e faz uma diferença enorme, eu me apaixonei por esse vermelho sobre diga não ao trabalho Infantil. Os conselheiros presentes informaram sobre a atualização da LDB, Lei 15.231/2025 que diz que as escolas são obrigadas a comunicar o Conselho Tutelar sobre casos de violência, com foco especial em automutilação, e qualquer ideiação de suicídio identificada na fala da criança ou adolescente deve ser comunicado Aos Conselheiros Tutelares, destacou que a escola dependendo da situação com certeza aciona a ambulância também. Os conselheiros consideraram a importância da efetivação da Lei 13.935/2029 que dispõe sobre psicólogos e assistentes sociais nas redes públicas de educação, que virão contribuir para a crescente demanda de situações com crianças e adolescentes, que requerem intervenções da rede de serviços e acompanhamento familiar. Os conselheiros afirmaram que com todo respeito que temos com a psicoterapia, mas muitos adolescentes não querem ser atendidos em grupo. Flavia explica que não são pessoas da mesma família no mesmo grupo, porque se a pessoa tem resistências, até no próprio individual ela não vai conseguir tratar, e diz: participei de terapia de grupo para entender, eu sei que também tive resistência e fui lá para tentar ver como que era, amei me apaixonar pelo método, então primeiro a gente tem que ter uma abertura para receber as informações para ir compreender o que é, o objetivo do grupo, então assim é todas as pessoas que estão naquele grupo, ele tem semelhança tem um motivo para ter criado aquele grupo, mas tem algumas situações que o individual é positivo sim. O próximo item da pauta que é o encerramento do biênio, nós tínhamos se comprometendo a encerrar o biênio com algumas questões principalmente as visitas nas entidades que nós não fizemos todas e precisamos organizar isso, mas nessa gestão tivemos avanços. As Capacitações, a nova Casa do Conselho Tutelar, as campanhas, o regimento, as campanhas, é preciso olhar o que temos a melhorar e estamos melhorando. As 17:00 horas, presidente Flávia agradece a presença de todos e encerra os trabalhos do dia, Eu Rogéria lavrei esta ATA, que segue para ciência.

Flávia Rodrigues dos Santos
Presidente do CMDCA
Gestão 2024/2026

Rogéria Rosa Pereira
Primeira Secretária
Gestão 2024/2026

ATA Nº 30 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BIÊNIO 2024 /2026.

Aos 08 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, na sala de reuniões do CREAS localizada no endereço Av Antonieta Pascoarelli Penteado, 187 Bairro Altos de Jordanesia, Cajamar/SP. Com a presença de quatorze membros conselheiros, e dois convidados a presidente Flávia Rodrigues dos Santos, abre os trabalhos do dia, agradece a presença, faz a leitura da Ata da reunião realizada em 10/06/2026, que é aprovada por unanimidade. Iniciamos com o item 3 da pauta, passando a palavra para a Sra. Regina Célia Duarte (gestora do Fundo Municipal) para a prestação de contas referente ao segundo trimestre abril, maio e junho. Apresentou os extratos aos conselheiros presentes datados até 30/06/2026, com saldo no valor de R\$ 193.978,71. Detalhamento das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1728

Quarta-feira 05 de agosto de 2026

Página | 16

despesas referente a pagamentos de custeio de assessoria técnica e campanhas, previstos pelo CMDCA, e que após todos tomarem ciência, foi aprovada por unanimidade. Retomamos o item 2 da Pauta, com a própria Regina Duarte, tratamos a devolutiva do Ofício de nº 08/2026 deste CMDCA onde fez o mesmo procedimento com demonstrativo do extrato anual para todos os conselheiros observarem, tendo anuência unânime e; do Ofício de nº 14/2026 do CMDCA onde conversamos sobre a análise da atualização do nosso do Regimento Interno. Diante de alguns apontamentos, concordamos em nos reunir na próxima semana com o Secretário de Desenvolvimento Social Niedson, para as adequações/correções necessárias. A presidente retoma a palavra sobre o encerramento do Biênio, afirma que estamos encerrando a gestão 2024/2026 em 30/07/2026 e precisamos nos preparar para o próximo biênio 2027/2028. Considerando que todos manifestaram desejo de permanecer, então temos que nos organizar para a eleição, quem pretende ficar precisa informar em suas secretarias. Hoje não vamos determinar as datas, mas depois colocaremos em nosso grupo demais informações. Informou que as conselheiras que estão participando da construção do PMIA (Plano Municipal da Infância e Adolescência) trouxeram um questionário para nós respondermos enquanto CMDCA, se possível que estas respostas sejam dadas hoje. Seguidamente distribui-se o questionário sobre tudo que é desenvolvido no município com crianças e adolescentes bem como o que ainda precisa ser estruturado. Todos os conselheiros presentes contribuíram com as respostas. Em assuntos gerais, a Comissão de avaliação de entidades informou que foi renovado o certificado da Entidade INTAL- Instituto de Talentos de Inclusão Profissional e atualização de cursos da Entidade CIEE- Centro de Integração Empresa Escola. Karol compartilhou os anos de dedicação do Instituto Millenium para “hoje” serem contemplados com a verba do CONDECA entre outras, após ouvir de outros membros suas dificuldades. Doutora Renata contou que iniciou o esboço do projeto para política pública sobre a Dependência Química de adolescentes e depois compartilhará no grupo. A presidente também repassou o convite que o CMDCA recebeu da Empresa Horus, responsável pela construção do Plano Municipal da Infância e Adolescência, para comparecer dia 03/08/2026 no CREAS para uma Oficina. Encerrando o trabalho do dia às 17:00h, a presidente Flávia agradece a presença de todos, eu Rogéria, primeira secretária, lavrei esta ATA, que segue para ciência.

Flávia Rodrigues dos Santos

Rogéria Rosa Pereira

Presidente do CMDCA

Primeira Secretaria

Gestão 2024/2026

Gestão 2024/2026

